







Ofício CMSG nº 114/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Santa Luzia-MG, 09 de junho de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 038/2020** que "*Dá nome à logradouro público no Bairro Barreiro do Amaral*". De autoria da Vereador Zé Cláudio.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira

DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 038, de 09 de junho de 2020”

Dá nome à logradouro público no Bairro Barreiro do Amaral.

Art. 1º - Dá nome ao logradouro “**Rua Juvenal Dias de Moura**”, a rua faz esquina com a Rua Maria Moreira Amaral e Rua Dr. Alfredo Castilho, no bairro Barreiro do Amaral.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de junho de 2020.

  
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PARECER Nº 065/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou o Projeto de Lei 036 que **“Dá nome à logradouro público no Bairro Barreiro do Amaral”**. *De autoria do Vereador Zé Cláudio.*

**RELATÓRIO**

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.


Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública que discorreram sobre a emenda e manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei 036/2020.


Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.


**VOTO:** Assim, diante do exposto, segue ao Projeto de Lei nº 036/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,  
Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.


**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**


  
André Leite  
Vereador  
(Presidente)

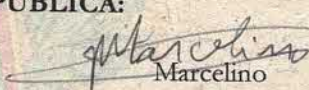
  
Márcio Ferreira  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
Luiza do Hospital  
Vereador  
(Relator)

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

  
Sérgio Diniz (Ticaca)  
Vereador  
(Presidente)

  
João Binga  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
Marcelino  
Vereador  
(Relator - Suplente)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 036/2020

**Ementa:** Dá nome à logradouro público no bairro Barreiro do Amaral.

#### **A – Da síntese e análise do Projeto**

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo de autoria do Vereador José Cláudio que tem por finalidade dá nome ao Logradouro “Rua Juvenal Dias de Moura”, rua está que faz esquina com a Rua Maria Moreira Amaral e Rua Dr. Alfredo Castilho, no bairro Barreiro do Amaral.

#### **B – Da Legalidade e Competência**

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.


Quanto a competência, tem-se que Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

#### **CONCLUSÃO**

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia- MG, 01 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.



# Lista de Recebimento

PL 036/2020

PL 037/2020

PL 038/2020

Terça-Feira, 19 de Maio de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) [Assinatura]

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) [Assinatura]

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) [Assinatura]

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) [Assinatura]

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) [Assinatura]

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) [Assinatura]

João Rodrigues dos Santos (João Binga) [Assinatura]

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) [Assinatura]

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) [Assinatura]

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) [Assinatura]

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) [Assinatura]

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) [Assinatura]

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) [Assinatura]

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) \_\_\_\_\_

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) [Assinatura]

Vagner José Alves (Vagner Guiné) [Assinatura]

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) [Assinatura]